



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 312795/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 6/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	Há Restrição	
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Há Restrição	
AValiação da aplicação no ensino básico municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Há Restrição	
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Análise inviável	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Ressalva com Multa	
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

PRELIMINARES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	01/01/2013	31/12/2016	
Contador	AMILTON FRAZO BARBOSA	668.642.329-72	02/07/2003	31/12/2020	47202/O-8
Controle Interno	ARGEU BENITES LOPES	024.185.219-66	01/01/2015	30/04/2016	047165/O-2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Controle Interno	CELIO AMANCIO FERREIRA	107.660.069-72	01/05/2016	31/12/2016	
------------------	------------------------	----------------	------------	------------	--

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 89/2013 de 06/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 17/2015 de 12/6 /2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 35/2015, de 18/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	35/2015
b) Créditos Especiais	1/2016, 10/2016, 17/2016, 24/2016, 3/2016, 35/2015
c) Créditos Extraordinários	35/2015

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	3.577.165,21
Créditos Extraordinários	24.529,25
Créditos Suplementares	5.458.437,42
TOTAL	9.060.131,88

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
---------------------	-------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cancelamento de Dotações	3.442.360,14
Excesso de Arrecadação	4.864.523,44
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	753.248,30
TOTAL	9.060.131,88

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.755.667,58	15.755.667,58	18.704.525,97	2.948.858,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.105.052,54	2.105.052,54	2.656.145,78	551.093,24
Impostos	1.865.612,62	1.865.612,62	2.419.040,47	553.427,85
Taxas	238.439,92	238.439,92	237.105,31	- 1.334,61
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	- 1.000,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.745,37	129.745,37	169.873,96	40.128,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	129.745,37	129.745,37	169.873,96	40.128,59
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	105.690,78	105.690,78	171.452,37	65.761,59
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	- 1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	104.190,78	104.190,78	171.452,37	67.261,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.391,28	65.391,28	25.859,80	- 39.531,48
Receita Bruta de Serviços	65.391,28	65.391,28	25.859,80	- 39.531,48
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.079.058,30	13.079.058,30	15.115.686,25	2.036.627,95
Transferências Intergovernamentais	13.037.258,30	13.037.258,30	14.746.573,23	1.709.314,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	369.113,02	327.313,02
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.729,31	270.729,31	565.507,81	294.778,50
Multas e Juros de Mora	62.755,82	62.755,82	88.257,09	25.501,27
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	252.202,55	252.202,55
Receita da Dívida Ativa	207.973,49	207.973,49	221.883,56	13.910,07
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.164,61	3.164,61
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.309,77	1.850.309,77	2.148.474,77	298.165,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	111.924,55	111.924,55
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	111.924,55	111.924,55
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.376,34	63.376,34	10.000,00	- 53.376,34
Alienação de Bens Móveis	63.376,34	63.376,34	0,00	- 63.376,34
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.786.933,43	1.786.933,43	2.026.550,22	239.616,79
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	821.706,25	821.706,25
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.786.933,43	1.786.933,43	1.204.843,97	- 582.089,46
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.605.977,35	17.605.977,35	20.853.000,74	3.247.023,39
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	17.605.977,35	17.605.977,35	20.853.000,74	3.247.023,39
DEFICIT (IV)	0,00	4.685.732,81	0,00	- 4.685.732,81
TOTAL (V) = (III + IV)	17.605.977,35	22.291.710,16	20.853.000,74	- 1.438.709,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.654.192,17	3.654.192,17	0,00
Superávit Financeiro	0,00	461.525,34	461.525,34	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	3.192.666,83	3.192.666,83	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	13.745.279,79	17.490.786,06	16.797.201,72	16.797.201,72	15.985.588,17	693.584,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000.000,00	10.650.679,88	10.570.662,95	10.570.662,95	10.427.967,52	80.016,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	142.307,29	260.407,29	257.287,20	257.287,20	257.287,20	3.120,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.602.972,50	6.579.698,89	5.969.251,57	5.969.251,57	5.300.333,45	610.447,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.455.787,95	4.643.367,42	2.610.817,45	2.198.703,17	1.789.199,29	2.032.549,97
INVESTIMENTOS	2.092.284,26	4.210.324,21	2.178.057,44	1.765.943,16	1.356.439,28	2.032.266,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.503,69	433.043,21	432.760,01	432.760,01	432.760,01	283,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.556,68	157.556,68	0,00	0,00	0,00	157.556,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.358.624,42	22.291.710,16	19.408.019,17	18.995.904,89	17.774.787,46	2.883.690,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.358.624,42	22.291.710,16	19.408.019,17	18.995.904,89	17.774.787,46	2.883.690,99
SUPERAVIT (IX)	1.247.352,93	0,00	1.444.981,57	1.857.095,85	3.078.213,28	- 1.444.981,57
TOTAL (X) = (VII + IX)	17.605.977,35	22.291.710,16	20.853.000,74	20.853.000,74	20.853.000,74	1.438.709,42

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	11.787.408,98	97,97	13.545.872,08	100,00	14.728.344,34	99,14	16.900.857,14	99,94
2 - Receitas de Capital	244.600,00	2,03	0,00	0,00	127.052,18	0,86	10.000,00	0,06
3 - Soma da Receita (1+2)	12.032.008,98	100,00	13.545.872,08	100,00	14.855.396,52	100,00	16.910.857,14	100,00
4 - Despesas Correntes	10.186.780,46	84,66	12.030.219,80	88,81	14.216.097,81	95,70	15.335.770,44	90,69
5 - Despesas de Capital	764.665,43	6,36	710.765,02	5,25	629.875,42	4,24	790.980,85	4,68
6 - Soma da Despesa (4+5)	10.951.445,89	91,02	12.740.984,82	94,06	14.845.973,23	99,94	16.126.751,29	95,36
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.080.563,09	8,98	804.887,26	5,94	9.423,29	0,06	784.105,85	4,64
8 - Interferências Financeiras	-569.927,10	-4,74	-623.680,35	-4,60	-937.265,33	-6,31	-852.000,00	-5,04
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	510.635,99	4,24	181.206,91	1,34	-927.842,04	-6,25	-67.894,15	-0,40
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,50	0,02	9.847,86	0,06
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.995,38	3,17
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	510.635,99	4,24	181.206,91	1,34	-924.366,54	-6,22	-594.041,67	-3,51
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	-477.009,64	-3,96	33.626,35	0,25	214.833,26	1,45	-709.533,28	-4,20
15 - Total do Ativo Realizável	17.556,30	0,15	34.723,53	0,26	34.496,53	0,23	18.749,22	0,11
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	16.070,05	0,13	180.109,73	1,33	-744.029,81	-5,01	-1.322.324,17	-7,82

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	12.743.315,00	88,45	14.844.630,08	94,18	15.963.433,88	86,31	18.704.525,97	89,70
2 - Receitas de Capital	1.663.802,77	11,55	916.879,96	5,82	2.531.636,56	13,69	2.148.474,77	10,30
3 - Soma da Receita (1+2)	14.407.117,77	100,00	15.761.510,04	100,00	18.495.070,44	100,00	20.853.000,74	100,00
4 - Despesas Correntes	10.790.466,77	74,90	13.164.988,98	83,53	15.345.763,16	82,97	16.797.201,72	80,55
5 - Despesas de Capital	3.594.598,33	24,95	1.740.345,32	11,04	4.161.525,64	22,50	2.610.817,45	12,52
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.385.065,10	99,85	14.905.334,30	94,57	19.507.288,80	105,47	19.408.019,17	93,07
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	22.052,67	0,15	856.175,74	5,43	-1.012.218,36	-5,47	1.444.981,57	6,93
8 - Interferências Financeiras	-569.927,10	-3,96	-623.680,35	-3,96	-937.265,33	-5,07	-852.000,00	-4,09
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	-547.874,43	-3,80	232.495,39	1,48	-1.949.483,69	-10,54	592.981,57	2,84
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,50	0,02	9.857,86	0,05



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.995,38	2,57
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	-547.874,43	-3,80	232.495,39	1,48	-1.946.008,19	-10,52	66.844,05	0,32
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	316.710,95	2,20	-231.163,48	-1,47	1.331,91	0,01	-1.944.676,28	-9,33
15 - Total do Ativo Realizável	17.206,00	0,12	34.496,53	0,22	34.496,53	0,19	18.749,22	0,09
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	-248.369,48	-1,72	-33.164,62	-0,21	-1.979.172,81	-10,70	-1.896.581,45	-9,10

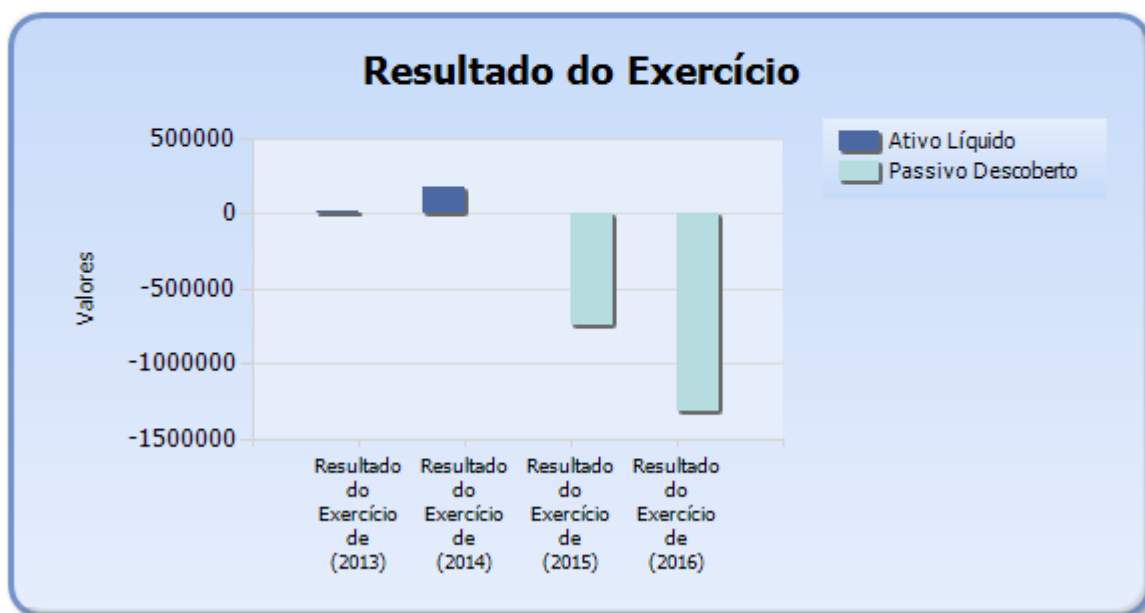
Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	16.070,05	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	180.109,73	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-744.029,81
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.322.324,17





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-248.369,48
Resultado do Exercício de (2014)	0,00	-33.164,62
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-1.979.172,81
Resultado do Exercício de (2016)	0,00	-1.896.581,45



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Restrição: Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.

Fonte de Critério: LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A demonstração da execução orçamentária e financeira, restrita as fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS (fontes livres), no exercício de 2016, evidenciou a ocorrência de déficit orçamentário conforme detalhado acima.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A situação caracteriza a inobservância dos arts. 9º e 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa o prazo de trinta dias a contar da publicação do orçamento, para que o Poder Executivo proceda ao desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação, a fim de que, ocorrendo a frustração da arrecadação, seja procedida a limitação de empenhos como forma de manter o equilíbrio fiscal.

Para o cálculo foram consideradas todas as fontes de recursos, com exceção das fontes com o ID Origem Recurso igual a: 03 - transferências voluntárias + 05 - operações de crédito + 08 - regime próprio de previdência + 09 - transferências de programas + 10 - antecipação da receita orçamentária ARO + 11 - programas/transferências voluntárias anteriores a 2013.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) exposição dos motivos de força maior, sendo o caso, que justifiquem a ocorrência do resultado negativo;
- d) ato legal que promoveu a limitação de empenhos e movimentação financeira, acompanhado da respectiva publicação;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE IGUAÇU
BALANÇO FINANCEIRO
12/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.853.000,74	18.495.070,44	Despesa Orçamentária (VI)	19.408.019,17	19.507.288,80
Ordinária	17.157.801,58	14.947.462,20	Ordinária	13.640.454,45	12.481.468,78
Vinculada	3.695.199,16	3.547.608,24	Vinculada	5.767.564,72	7.025.820,02
Transferências do FUNDEB	1.923.372,58	1.842.179,72	Transferências do FUNDEB	2.046.217,76	1.771.696,14
Transferências Voluntárias	1.845.540,76	849.306,89	Transferências Voluntárias	1.107.911,82	2.096.764,34
Alienação de Bens	10.530,44	129.798,85	Alienação de Bens	19.292,17	123.424,00
Operações de Crédito	112.145,08	1.383.050,17	Operações de Crédito	103.287,68	1.395.107,06
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.984.457,76	1.407.316,86	Transferências de Programas	2.070.068,38	1.169.444,17
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	467.515,57	369.117,96	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Deduções da Receita Orçamentária	- 2.648.363,03	- 2.433.162,21	Outras Origens	420.786,91	469.384,31
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	852.000,00	937.265,33
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.835.085,85	4.929.194,97	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.891.261,51	2.752.827,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.221.117,43	1.201.317,37	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.049.328,74	409.207,23
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	412.114,28	2.016.389,02	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	696.223,44	612.598,28
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	2.201.854,14	1.711.488,58	Cisão, Fusão, Extin. Valores Restituíveis	2.145.709,33	1.731.022,31
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.194.683,97	1.657.878,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.657.878,06	1.430.994,60	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.194.683,97	1.657.878,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.623.381,53	1.396.498,07	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.175.934,75	1.623.381,53
Realizável	34.496,53	34.496,53	Realizável	18.749,22	34.496,53
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.345.964,65	24.855.260,01	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.345.964,65	24.855.260,01

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	31.979,27
1130	Contribuição de Melhoria	0,00
17210102	Cota parte do F P M	7.321.443,56
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	407.652,77
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	4.066.729,06
17220102	Cota Parte do I P V A	449.167,22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

17210105	Cota Parte do I T R	215.553,21
17220104	Fundo de Exportação	61.119,52
111	Impostos	1.492.177,69
1911, 1913	Multas e Juros	52.326,67
1931	Dívida Ativa Tributária	200.068,63
112	Taxas	203.121,27
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	14.501.338,87
	População (IBGE de 2015)	4.241,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2016	1.015.093,72
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	855.700,00
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	852.000,00

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	8.972.907,57	8.967.521,63	5.385,94
Cota Parte ICMS	4.075.287,76	4.075.287,76	0,00
Cota Parte IPVA	475.925,31	475.927,06	-1,75
Transferência FUNDEB	1.903.996,78	1.903.996,78	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU BALANÇO PATRIMONIAL 12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.505.268,06	2.039.531,15	PASSIVO CIRCULANTE	3.593.682,89	2.644.607,24
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.175.934,75	1.623.381,53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a	136.325,31	427.722,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Créditos a Curto Prazo	1.006.664,40	34.534,09	pagar a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	2.737.039,49	2.112.967,52
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	27.779,43	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	868.977,44	34.534,09	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	137.686,96	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	692.538,66	103.917,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.144.531,32	2.465.366,78
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.749,22	101.746,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	208.090,02	285.969,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	279.868,91	279.868,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.936.441,30	2.179.397,12
Estoques	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	24.050,78	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.130.645,87	15.675.770,38	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	4.870,40	4.870,40	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.738.214,21	5.109.974,02
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	4.870,40	4.870,40			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	18.125.775,47	15.670.899,98			
Bens Móveis	6.889.610,50	6.019.136,87			
Bens Imóveis	11.236.164,97	9.651.763,11			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.897.699,72	12.605.327,51
Resultado do Exercício	7.696.907,77	4.404.535,56
Resultado de Exercícios Anteriores	8.200.791,95	8.200.791,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.897.699,72	12.605.327,51
TOTAL DO ATIVO	21.635.913,93	17.715.301,53	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.635.913,93	17.715.301,53

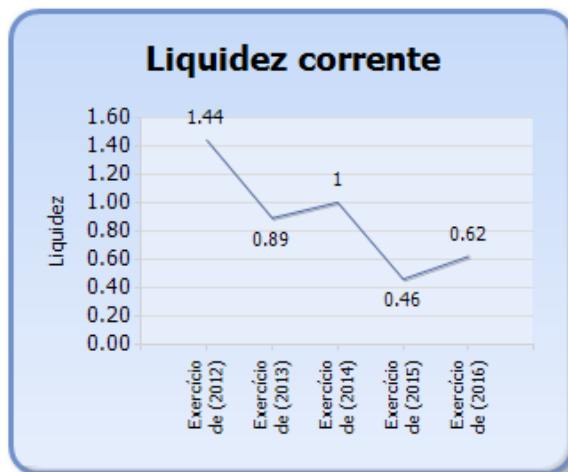
ATIVO FINANCEIRO	2.194.683,97	1.657.878,06	PASSIVO FINANCEIRO	3.536.520,82	3.602.554,34
ATIVO PERMANENTE	19.441.229,96	16.057.423,47	PASSIVO PERMANENTE	4.017.522,75	3.617.880,67
SALDO PATRIMONIAL				14.081.870,36	10.494.866,52

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	1.035.996,06	719.285,11	316.710,95	1,44
Exercício de (2013)	1.831.931,35	2.063.094,83	-231.163,48	0,89
Exercício de (2014)	1.430.994,60	1.429.662,69	1.331,91	-
Exercício de (2015)	1.657.878,06	3.602.554,34	-1.944.676,28	0,46
Exercício de (2016)	2.194.683,97	3.536.520,82	-1.341.836,85	0,62





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	21.717.280,08	16.778.148,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.656.685,44	1.786.484,34
Impostos	2.419.580,13	1.492.177,69
Taxas	237.105,31	203.121,27
Contribuições de Melhoria	0,00	91.185,38
Contribuições	175.678,82	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	175.678,82	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	25.859,80	32.549,01
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	25.859,80	32.549,01
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	242.249,47	151.315,07
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	71.336,76	46.890,19
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	170.912,71	104.424,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	17.142.236,47	14.451.725,57
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	16.773.123,45	14.400.376,47
Transferências das Instituições Privadas	369.113,02	51.349,10
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.474.570,08	356.074,59
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.474.570,08	356.074,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.424.907,87	17.115.076,74
Pessoal e Encargos	10.572.777,87	9.152.285,94
Remuneração a Pessoal	8.711.449,14	7.545.281,37
Encargos Patronais	1.858.648,73	1.607.004,57
Benefícios a Pessoal	2.680,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.095.144,87	5.194.807,08
Uso de material de consumo	1.955.903,73	1.921.340,56
Serviços	3.139.241,14	3.273.466,52
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	258.928,61	281.283,04
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	257.287,20	278.648,38
Juros e Encargos de Mora	1.641,41	2.634,66
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.243.359,45	1.316.787,68
Transferências Intragovernamentais	852.000,00	937.265,33
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	58.511,80	61.511,80
Transferências a Instituições Multigovernamentais	965,87	853,75
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	331.881,78	317.156,80
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	216.538,96	179.718,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	216.538,96	179.718,71
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.038.158,11	990.194,29
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	1.038.158,11	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.292.372,21	- 336.928,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.464.875,49	2.480.354,86
Desincorporação de Passivos	432.760,01	279.122,20
Incorporação de Passivos	111.924,55	1.381.346,39
Desincorporação de Ativos	10.000,00	110.200,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.

Fonte de Critério: Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

remessa cabe às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças;
- b) comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade;
- c) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- d) digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

VALORES DO EXERCÍCIO ATUAL

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	3.505.268,06	3.505.268,06	0,00
Ativo não circulante	18.130.645,87	18.130.645,87	0,00
Total do ativo	21.635.913,93	21.635.913,93	0,00
Ativo financeiro	2.194.683,97	0,00	2.194.683,97
Ativo permanente	19.441.229,96	0,00	19.441.229,96
Saldo Patrimonial	14.081.870,36	0,00	14.081.870,36
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	3.593.682,89	3.593.682,89	0,00
Passivo não circulante	2.144.531,32	2.144.531,32	0,00
Total do passivo	5.738.214,21	5.738.214,21	0,00
Total do patrimônio líquido	15.897.699,72	15.897.699,72	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Total do passivo e patrimônio líquido	21.635.913,93	21.635.913,93	0,00
Passivo financeiro	3.536.520,82	0,00	3.536.520,82
Passivo permanente	4.017.522,75	0,00	4.017.522,75
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-1.341.836,85	2.175.934,75	-3.517.771,60

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R\$)	BP - ENTIDADE (R\$)	DIFERENÇAS (R\$)
Ativo circulante	2.039.531,15	2.039.531,15	0,00
Ativo não circulante	15.675.770,38	15.675.770,38	0,00
Total do ativo	17.715.301,53	17.715.301,53	0,00
Ativo financeiro	1.657.878,06	0,00	1.657.878,06
Ativo permanente	16.057.423,47	0,00	16.057.423,47
Saldo Patrimonial	10.494.866,52	0,00	10.494.866,52
Saldo dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	0,00
Passivo circulante	2.644.607,24	2.644.607,24	0,00
Passivo não circulante	2.465.366,78	2.465.366,78	0,00
Total do passivo	5.109.974,02	5.109.974,02	0,00
Total do patrimônio líquido	12.605.327,51	12.605.327,51	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	17.715.301,53	17.715.301,53	0,00
Passivo financeiro	3.602.554,34	0,00	3.602.554,34
Passivo permanente	3.617.880,67	0,00	3.617.880,67
Saldo dos atos potenciais passivos	0,00	0,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	-1.944.676,28	1.623.381,53	-3.568.057,81

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
2	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
2	Resultado Orçamentário
4	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
4	Resultado Orçamentário
6	Limite de 100% da Despesa com Pessoal
6	Resultado Orçamentário

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	14.262.368,13	6.813.036,63	47,77	Normal
12/2014	15.011.170,24	7.057.213,82	47,01	Normal
6/2015	15.682.359,06	7.690.660,60	49,04	Alerta 90
12/2015	16.190.702,99	8.773.393,61	54,19	Extrapolação
4/2016	16.787.061,91	9.227.162,17	54,97	Extrapolação
8/2016	17.454.461,67	9.616.728,87	55,10	Extrapolação
12/2016	19.005.296,48	10.329.743,34	54,35	Extrapolação

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
04/2015	15.451.809,95	1.645.796,89	10,65	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

08/2015	15.903.879,36	1.695.496,20	10,66	Normal
12/2015	16.190.702,99	3.133.059,29	19,35	Normal
04/2016	16.787.061,91	2.802.281,31	16,69	Normal
08/2016	17.454.461,67	3.201.418,21	18,34	Normal
12/2016	19.005.296,48	2.800.132,34	14,73	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE IGUARAÇU ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	2.197.774,59
2. Total do Ativo Realizável	18.749,22
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	2.179.025,37
5 - Total do Restos a Pagar Processados	1.665.384,07
6 - Total do Valores Restituíveis	56.144,81
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	1.815.829,36
8 - Total de Contas Pendentes	535.995,38
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	4.073.353,62
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	-1.894.328,25

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	408.367,01	1.307.119,16	535.995,38	18.644,42	0,00	-1.453.391,95
Transferências do FUNDEB	114.698,40	37.491,67	0,00	104,80	0,00	77.101,93
Transferências Voluntárias	770.272,31	1.673.485,65	0,00	0,00	0,00	-903.213,34
Alienação de Bens	9.406,10	8.500,00	0,00	0,00	0,00	906,10
Operações de Crédito	2.572,59	5.123,80	0,00	0,00	0,00	-2.551,21
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	739.916,74	408.399,47	0,00	0,00	0,00	331.517,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Reclassificados						
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	56.144,81	56.144,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	96.396,63	41.093,68	0,00	0,00	0,00	55.302,95
Totais	2.197.774,59	3.537.358,24	535.995,38	18.749,22	0,00	-1.894.328,25

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	497.282,19	2.969.311,83	-2.472.029,64
Transferências do FUNDEB	144.131,00	38.158,51	105.972,49
Transferências Voluntárias	633.183,22	2.160.685,98	-1.527.502,76
Alienação de Bens	9.956,11	0,00	9.956,11
Operações de Crédito	2.631,77	97.331,25	-94.699,48
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	715.299,98	76.355,99	638.943,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	60.008,65	60.008,65	0,00
Outras Origens	157.210,74	121.130,45	36.080,29
Totais	2.219.703,66	5.522.982,66	-3.303.279,00

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-697.000,00	0,00	535.995,38	18.644,42	0,00	0,00	-1.251.639,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	104,80	0,00	0,00	-104,80
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-697.000,00	0,00	535.995,38	18.749,22	0,00	0,00	-1.251.744,60

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	10.048.440,23	6.324.770,79	7.778.162,74	-1.453.391,95
Transferências do FUNDEB	1.235.804,34	1.341.672,03	1.264.570,10	77.101,93
Transferências Voluntárias	1.409.718,31	-117.784,45	785.428,89	-903.213,34
Alienação de Bens	10.242,16	20.198,27	19.292,17	906,10
Operações de Crédito	92.148,27	-2.551,21	0,00	-2.551,21
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.510.887,55	2.149.831,54	1.818.314,27	331.517,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	272.965,14	309.045,43	253.742,48	55.302,95
Totais	14.580.206,00	10.025.182,40	11.919.510,65	-1.894.328,25

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Limite de Despesas com Pessoal - Redução 1/3- Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, com baixo crescimento do PIB.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A avaliação da Gestão Fiscal demonstra que a despesa total com pessoal se encontra acima dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, caracterizando a situação prevista no artigo 23 da mesma Lei, sendo que, embora em período afetado por baixo crescimento econômico, que na forma prevista pelo artigo 66 da LRF duplica os prazos de recondução ao limite,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

quando da análise relativa ao segundo quadrimestre do exercício de 2016, a Entidade não comprovou o retorno de no mínimo 1/3 dentro do prazo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lei Complementar nº 101/2000

Artigo 23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos 2 (dois) quadrimestres seguintes, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Artigo 66 – Os prazos estabelecidos nos arts. 23, 31 e 70 serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, regional ou estadual por período igual ou superior a 4 (quatro) trimestres.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) exposição dos motivos que implicaram em frustração do retorno ao limite exigido em lei;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa. Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado acima no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recurso.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Necessária a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros bem como da liberação e ingresso dos recursos, corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;
- d) extratos bancários que comprovem as liberações dos recursos dos convênios;
- e) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RREO referente ao 1º bimestre do exercício de 2016, constante da peça processual nº 12, não pode ser acatada pois seu conteúdo está ilegível, não cumprindo assim, sua finalidade de promover a publicidade e transparência.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RREO referente ao 2º bimestre do exercício de 2016, constante da peça processual nº 11, não pode ser acatada pois seu conteúdo está ilegível, não cumprindo assim, sua finalidade de promover a publicidade e transparência.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RREO referente ao 3º bimestre do exercício de 2016, constante da peça processual nº 09, não pode ser acatada pois seu conteúdo está ilegível, não cumprindo assim, sua finalidade de promover a publicidade e transparência.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RREO referente ao 4º bimestre do exercício de 2016, constante da peça processual nº 10, não pode ser acatada pois seu conteúdo está ilegível, não cumprindo assim, sua finalidade de promover a publicidade e transparência.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RREO referente ao 5º bimestre do exercício de 2016, constante da peça processual nº 15, não pode ser acatada pois seu conteúdo está ilegível, não cumprindo assim, sua finalidade de promover a publicidade e transparência.

Restrição: Atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do primeiro quadrimestre do exercício de 2016 ocorreu em atraso, conforme demonstrado abaixo. No entanto, tendo em vista a publicação extemporânea, a situação é passível de ressalva com aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento do prazo para publicação previsto art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;
- b) justificativa para a publicação em atraso do RGF ou de elementos do mesmo;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

A publicação do RGF referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2016 foi realizada em 15/07/2016 (peça nº 17).

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.049.050,96	2.049.050,96	2.627.087,75	128,21%
1.1- Recáta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	779.858,46	779.858,46	926.279,08	118,78%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	720.701,30	120,12%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.516,51	3.516,51	7.903,20	224,75%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	136.776,88	136.776,88	148.760,98	108,76%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	39.565,07	39.565,07	48.913,60	123,63%
1.1.5- (-) Deduções da Recáta do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Recáta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	698.654,26	133,43%
1.2.1- ITBI	523.600,71	523.600,71	698.654,26	133,43%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Recáta do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Recáta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	703.579,88	703.579,88	720.054,31	102,34%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	717.584,81	102,51%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.765,61	2.765,61	794,10	28,71%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	614,27	614,27	1.307,43	212,84%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	200,00	200,00	367,97	183,99%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	42.011,91	42.011,91	282.100,10	671,48%
1.4.1- IRRF	42.011,91	42.011,91	282.100,10	671,48%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.741.900,00	12.741.900,00	13.858.123,26	108,76%
2.1- Cota-Parte FPM	8.130.000,00	8.130.000,00	8.967.521,63	110,30%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	8.351.215,95	104,39%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	130.000,00	130.000,00	616.305,68	474,08%
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	4.075.287,76	104,49%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.000,00	32.000,00	30.852,96	96,42%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	55.474,67	90,94%
2.5- Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	253.059,18	1.338,94%
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	475.927,06	79,32%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.790.950,96	14.790.950,96	16.485.211,01	111,45%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	289,53	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.742,01	249.742,01	329.723,61	132,03%
5.1- Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	182.750,85	98,78%
5.2- Outras Transferências do FNDE	63.500,00	63.500,00	143.186,46	225,49%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.242,01	1.242,01	3.786,30	304,85%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.800,00	41.800,00	47.140,33	112,78%
6.1- Transferências de Convênios	41.800,00	41.800,00	43.726,31	104,61%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.414,02	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	291.542,01	291.542,01	377.153,47	129,37%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.522.380,00	2.522.380,00	2.648.363,03	104,99%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.670.242,88	104,39%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	780.000,00	780.000,00	815.057,36	104,49%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.400,00	6.400,00	6.170,52	96,41%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.200,00	12.200,00	11.094,97	90,94%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.780,00	3.780,00	50.611,71	1.338,93%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	95.185,59	79,32%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.798.473,25	1.798.473,25	1.923.372,58	106,94%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.790.000,00	1.790.000,00	1.903.996,78	106,37%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.473,25	8.473,25	19.375,80	228,67%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 732.380,00	- 732.380,00	- 744.366,25	101,64%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	732.380,00	732.380,00	744.366,25	101,64%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.498.791,92	1.787.842,58	1.778.391,95	99,47%	1.778.391,95	99,47%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	715.705,20	775.755,86	771.651,98	99,47%	771.651,98	99,47%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	783.086,72	1.012.086,72	1.006.739,97	99,47%	1.006.739,97	99,47%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	299.681,33	343.809,62	267.825,81	77,90%	267.825,81	77,90%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	299.681,33	343.809,62	267.825,81	77,90%	267.825,81	77,90%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.798.473,25	2.131.652,20	2.046.217,76	95,99%	2.046.217,76	95,99%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	205.050,66
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	205.050,66
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 $((13 - 18) / (11) \times 100) \%$	81,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.051,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COMO O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	200.051,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.697.737,74	3.697.737,74	4.121.302,75	111,45%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.167.312,85	1.651.163,51	1.602.006,66	97,02%	1.602.006,66	97,02%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	715.705,20	775.755,86	771.651,98	99,47%	771.651,98	99,47%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	451.607,65	875.407,65	830.354,68	94,85%	830.354,68	94,85%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.061,50	2.239.006,63	2.055.491,45	91,80%	2.055.491,45	91,80%	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.768,05	1.355.896,34	1.274.565,78	94,00%	1.274.565,78	94,00%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.293,45	883.110,29	784.796,95	88,87%	784.796,95	88,87%	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 3.871,28	0,00%	- 3.871,28	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	22.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00%	40.000,00	100,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	106.000,00	141.382,00	141.303,00	99,94%	141.303,00	99,94%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.297.374,35	4.071.552,14	3.838.801,11	94,28%	3.838.801,11	94,28%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 744.366,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	19.375,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	200.051,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	15.920,48
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	5.933,58
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 503.084,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	4.160.582,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,24

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.242,01	212.103,50	181.025,76	85,35%	181.025,76	85,35%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.300,00	120.557,17	113.902,79	94,48%	113.902,79	94,48%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	243.542,01	332.660,67	294.928,55	88,66%	294.928,55	88,66%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.540.916,36	4.404.212,81	4.133.729,66	93,86%	4.133.729,66	93,86%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	242.247,07	5933,58

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	308.615,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.903.996,78
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.117.290,03
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.375,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	114.698,40

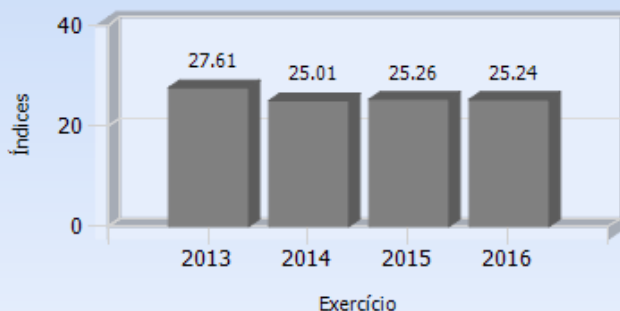
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

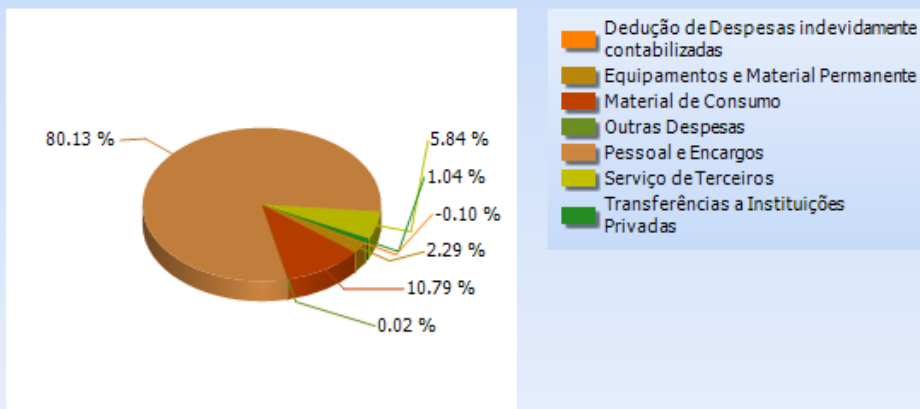
Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica



5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	3.754.937,39
Pessoal e Encargos	3.075.976,06
Material de Consumo	414.111,04
Serviço de Terceiros	224.150,29
Transferências	40.000,00
Transferências a Instituições Privadas	40.000,00
Outras Despesas	700,00
DE CAPITAL	87.735,00
Equipamentos e Material Permanente	87.735,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-3.871,28
TOTAL	3.838.801,11

Educação





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.088,34	53.347,03	4.741,31
2024	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	77.780,00	77.701,77	78,23
2028	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFA	63.602,00	63.601,23	0,77
1034	AMPLIAÇÃO REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SALAS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	557.828,30	497.126,63	60.701,67
2026	MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	244.416,94	226.923,19	17.493,75
2027	AUXÍLIOS A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUAR	40.000,00	40.000,00	0,00
2029	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO	875.407,65	830.354,68	45.052,97
2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.987,06	5.810,55	7.176,51
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO	9.789,65	1.589,55	8.200,10
2032	ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.012.086,72	1.006.739,97	5.346,75
2033	ENCARGOS COM O FUNDEB - 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	343.809,62	267.825,81	75.983,81
2034	ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	775.755,86	771.651,98	4.103,88
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-3.871,28	3.871,28
	TOTAL	4.071.552,14	3.838.801,11	232.751,03

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.923.372,58
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.778.391,95
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	205.050,66
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	205.050,66
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	81,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.049.050,96	2.049.050,96	2.627.087,75	128,21%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	720.701,30	120,12%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	523.600,71	523.600,71	698.654,26	133,43%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	717.584,81	102,51%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.011,91	42.011,91	282.100,10	671,48%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.282,12	6.282,12	8.697,30	138,45%
Dívida Ativa dos Impostos	137.391,15	137.391,15	150.068,41	109,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	39.765,07	39.765,07	49.281,57	123,93%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.611.900,00	12.611.900,00	13.241.817,58	104,99%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	8.351.215,95	104,39%
Cota-Parte ITR	18.900,00	18.900,00	253.059,18	1.338,94%
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	475.927,06	79,32%
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	4.075.287,76	104,49%
Cota-Parte IPI-Exportação	61.000,00	61.000,00	55.474,67	90,94%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.000,00	32.000,00	30.852,96	96,42%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.000,00	32.000,00	30.852,96	96,42%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.660.950,96	14.660.950,96	15.868.905,33	108,24%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	563.649,10	563.649,10	1.328.724,45	235,74%
Provenientes da União	506.000,00	506.000,00	1.083.898,32	214,21%
Provenientes dos Estados	34.649,10	34.649,10	179.988,80	519,46%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	23.000,00	23.000,00	64.837,33	281,90%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	563.649,10	563.649,10	1.328.724,45	235,74%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.129.986,86	5.147.211,72	5.051.633,99	98,14%	5.051.633,99	98,14%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.366.342,99	3.024.484,96	3.020.228,12	99,86%	3.020.228,12	99,86%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	1.763.643,87	2.122.726,76	2.031.405,87	95,70%	2.031.405,87	95,70%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	480.619,87	450.302,63	93,69%	445.132,63	92,62%	5.170,00
Investimentos	3.000,00	480.619,87	450.302,63	93,69%	445.132,63	92,62%	5.170,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.132.986,86	5.627.831,59	5.501.936,62	97,76%	5.496.766,62	97,67%	5.170,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	563.649,10	1.554.469,60	1.440.859,52	26,19%	1.435.689,52	26,12%	5.170,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	563.649,10	1.501.500,11	1.388.037,52	25,23%	1.382.867,52	25,16%	5.170,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	52.969,49	52.822,00	0,96%	52.822,00	0,96%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	0,00	613,40	0,01%	613,40	0,01%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

NÃO COMPUTADOS							
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	2.874,08	0,05%	2.874,08	0,05%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.444.347,00	26,25%	1.439.177,00	26,18%	5.170,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.057.589,62	73,75%	4.057.589,62	73,82%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,57
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.677.253,82
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	30.490,97	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	2.874,08	- 2.874,08

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)



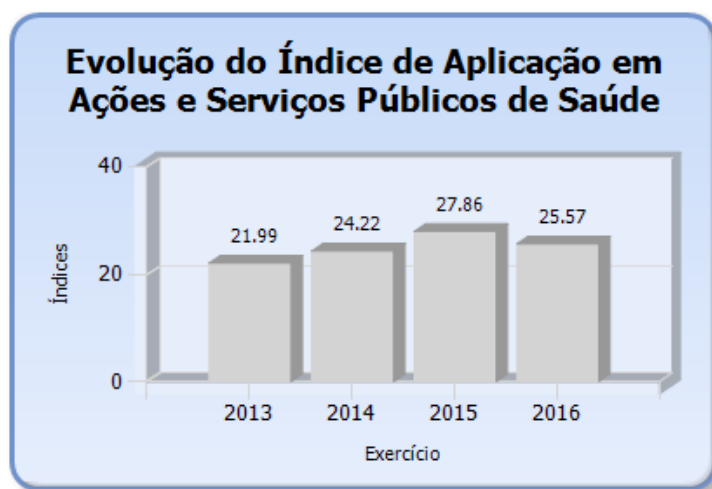
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.033.222,39	5.200.397,32	5.143.954,10	93,48%	5.138.784,10	98,91%	5.170,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	19.553,25	156.092,67	97.363,52	1,77%	97.363,52	62,38%	0,00
Vigilância Epidemiológica	72.611,22	265.499,60	254.839,25	4,63%	254.839,25	95,98%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	12.600,00	7.002,00	6.860,25	0,12%	6.860,25	97,98%	0,00
TOTAL	4.137.986,86	5.628.991,59	5.503.017,12	100,00%	5.497.847,12	97,76%	5.170,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 08/01/2018 14:44



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

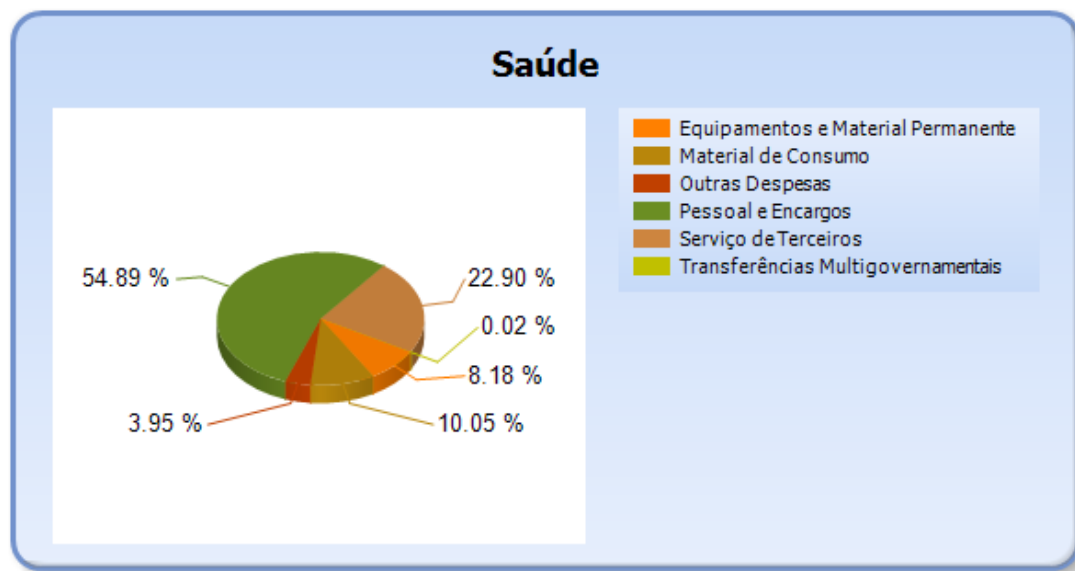
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	5.051.633,99
Pessoal e Encargos	3.020.228,12
Material de Consumo	553.067,44
Serviço de Terceiros	1.259.957,08
Transferências	965,87
Transferências Multigovernamentais	965,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outras Despesas	217.415,48
DE CAPITAL	450.302,63
Equipamentos e Material Permanente	450.302,63
TOTAL	5.501.936,62



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.842,00	5.779,75	62,25
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
2038	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.750,00	1.750,00	0,00
2040	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CISAMUSEP	189.210,72	188.620,48	590,24
2041	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	25.031,78	24.965,87	65,91
2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	693.445,85	685.952,73	7.493,12
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	299.449,99	298.788,57	661,42
2044	FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	846.590,73	831.517,90	15.072,83
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	3.146.668,25	3.114.108,55	32.559,70
2046	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	154.342,67	95.613,52	58.729,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	0,00	0,00	0,00
2045	FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL	155.550,38	149.493,88	6.056,50
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE	109.949,22	105.345,37	4.603,85
	TOTAL	5.627.831,59	5.501.936,62	125.894,97

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O Parecer do Controlador Interno sobre a gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaçu no exercício de 2016 concluiu pela irregularidade das contas, foram apontadas as seguintes irregularidades:

Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	IRREGULAR (54,35%)

Peça 06, pág. 03.

4	Mensal	Recursos humanos	Horas extras	Conferencias	40%	Recomendação para diminuir as horas pagas
5	Bimestral	Executivo	Gastos com pessoal	Relatórios Despesa com pessoal – Anexo I - RGF	100%	Extrapolação dos índices
6	Anual	Executivo	Déficit financeiro	Relatórios por fonte de recurso.	Dezembro	Restos a pagar sem cobertura financeira

Peça 06, pág. 02.

IRREGULARIDADE NO GASTO COM PESSOAL, EXTRAPOLAÇÃO DOS 54,00% EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA;

IRREGULARIDADE NO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO, CONFORME ANÁLISE DOS RELATÓRIOS (BALANCETE POR FONTE DE RECURSOS).

Peça 06, pág. 06.

Tais irregularidades serão tratadas em item específico na análise da conta quanto aos aspectos fiscais da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	3.012,50
1º Semestre de 2014	18.584,65
1º Semestre de 2015	0,00
Média dos três últimos anos	7.199,05
1º Semestre de 2016	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97.

9 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Abertura	2016	29/04/2016	12/05/2016	13
Janeiro	2016	31/05/2016	21/08/2016	82
Fevereiro	2016	30/06/2016	23/08/2016	54
Março	2016	30/06/2016	26/08/2016	57
Abril	2016	29/07/2016	29/08/2016	31
Maiο	2016	29/07/2016	31/08/2016	33
Junho	2016	31/08/2016	07/09/2016	7
Julho	2016	31/08/2016	08/09/2016	8
Agosto	2016	30/09/2016	11/11/2016	42
Setembro	2016	31/10/2016	25/11/2016	25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Outubro	2016	30/11/2016	05/02/2017	67
Novembro	2016	16/01/2017	29/03/2017	72
Dezembro	2016	28/02/2017	23/04/2017	54
Encerramento	2016	31/03/2017	23/04/2017	23

9.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, estendido para 30/04/2017, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 129/2017.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	RESSALVA COM MULTA	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Redução 1/3- Análise do Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, com baixo crescimento do PIB.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

exercício de 2016.				
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP
Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
187872/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	259/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
591650/14	2012	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	6855/2014	Conhecimento e não provimento
264722/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	12/2016	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas
228142/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COEX	PPR	262/2017	Irregularidade das contas com aplicação de multa
602343/17	2014	PEDIDO DE RESCISÃO	DP			
255950/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCILB			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	LC 101/00 art. 1º, § 1º, arts. 9º e 13 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIM/AM.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei 4.320/64, arts. 105 e 106 e Art. 24, §2º, da LCE nº 113/05 c/c Art. 215, §4º, do Regimento Interno - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quinto bimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Limite de Despesas com Pessoal - Redução 1/3- Análise do Segundo	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 23 - Multa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Quadrimestre do exercício de 2016, com baixo crescimento do PIB.			LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Quarto bimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005 - art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Primeiro bimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Segundo bimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Terceiro bimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Lei Complementar nº 101/00, arts. 52 e 53 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Atraso na publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Novembro, Dezembro, Encerramento
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Abertura, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro

PARTE V - CONCLUSÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	SEBASTIAO AURELIO DA SILVA	211.215.409-53	01/01/2013	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	MANOEL ABRANTES NETO	365.370.399-91	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 08 de janeiro de 2018.

Ato emitido por ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO - Analista de Controle - Matrícula nº 521116.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO - Matrícula 51.087-4 - Em substituição ao Coordenador conforme Portaria nº 705/17 disponibilizada no DETC nº 1709 de 06 de novembro de 2017.